



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE PROCURADORES

Data/Hora/Local: 18/04/2024, em sessão virtual de julgamento.

Conselheiros presentes: **Dr. Rafael Arruda Oliveira** (Procurador-Geral do Estado), **Dra. Helena Telino Monteiro** (Procuradora-Chefe do CEJUR), **Dra. Adriane Nogueira Naves Perez** (Procuradora-Chefe da PCP), **Dr. Leandro Eduardo da Silva** (Procurador-Chefe da PJ), **Dr. Raimundo Nonato Pereira Diniz** (Procurador-Chefe da PTR), **Dra. Fabiana Baptista de Bastos** (Procuradora-Chefe da PPMA), **Dra. Rosângela Vaz Rios e Silva**, (Procuradora-Chefe da PROT), **Dr. Murilo Nunes Magalhães** (Procurador-Chefe da CG), **Dr. Pérsio Martins Chaves da Rocha** (representante da Classe dos Substitutos) **Dr. Tomaz Aquino da Silva Júnior** (representante da Classe Inicial), e **Dra. Ana Carolina Simarro Rios Chaer** (representante da Classe Intermediária), **Dr. Frederico Garcia Pinheiro** (representante da Classe Especial), **Dra. Mheliza Mariani Mendes Loyola Rios Machado** (Corregedora-Geral), e o **Dr. Claudiney Rocha Rezende** (Presidente da APEG).

Pauta:

1) Processo 202400003006713 (Minuta de Regulamento do XV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Procurador do Estado substituto), de relatoria de Dr. Leandro Eduardo da Silva:

Iniciada a sessão virtual, foi disponibilizada enquete para: aprovação, desaprovação ou aprovação com ressalvas do regulamento do XV Concurso conforme conta nos autos 202400003006713, nos termos do voto do relator Dr. Leandro Eduardo da Silva. Na sequência Dra. Fabiana Baptista de Bastos fez as seguintes ponderações:

"Bom dia a todos os colegas. Concluí a leitura dos autos. Excelente trabalho de todos os colegas, tanto da comissão, quanto da relatoria. Considero salutar e otimizador a decisão de postergar para o edital o tratamento de questões específicas. Verifiquei um erro de digitação na página 8, penúltimo quadro, "prova*s*" escrita discursiva", além da marcação em vermelho das disciplinas da prova oral.

Diante da necessidade de celeridade do tratamento da questão, já aproveitarei para me manifestar por aqui, independentemente do modo de formalização de manifestação e futura votação a ser em breve definido.

Eu possuo uma única sugestão, cuja apresentação se impõe diante do cargo em comissão de Procuradora-Chefe da PPMA que atualmente ocupo. Trata-se do pedido de inserção do Direito Ambiental dentre as disciplinas exigidas nas fases de prova escrita discursiva e prova oral.

Acredito que, a fim de obter a aprovação de candidatos que possam, da melhor forma, exercer o cargo de Procurador do Estado de Goiás, é de sumo relevo que haja a avaliação da disciplina no certame de modo mais aprofundado e minucioso, de modo que o seu domínio passe por um maior escrutínio.

Vejo tal medida, ainda, como uma medida de valorização da especializada pelo Conselho de Procuradores e pela nossa Casa."

Em seguida Dra. Adriane Nogueira Naves Perez ponderou:

"Pessoal, bom dia!

Em virtude da manifestação da conselheira Fabiana, a comissão deliberou pela inclusão de direito ambiental na prova discursiva, no grupo 2, que ficaria assim:

Grupo 2: Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Ambiental.

O Procurador-Geral, consultado, não se opôs a esta modificação.

Quanto às provas orais, a deliberação foi pela não inclusão da disciplina, já que, no último concurso, a redução das matérias abordadas nesta fase se mostrou muito acertada."

Foi disponibilizada a todos os Conselheiros a nova minuta de Regulamento para que pudessem votar novamente, à luz das considerações formuladas, conforme novas minutas que inseri nos autos do processo sei 202400003006713 e que também foram disponibilizadas virtualmente.

Dr. Pérsio Martins Chaves da Rocha fez ponderações sobre classificação de Pessoas com deficiência que foram esclarecidas pelo Dr. Raimundo e também sobre outras questões que ficarão para decisão posterior e regulamentação em detalhes quando da elaboração do edital.

Por fim, conclamei todos os conselheiros para se manifestarem, tendo todos os Conselheiros votado ou manifestado o seu de acordo durante o dia 18/04/2024.

Deliberação:

Ao final da votação, tivemos o seguinte resultado: aprovado, à unanimidade, o Regulamento interno do XV Concurso conforme documento anexado nos autos 202400003006713 e disponibilizado em sessão virtual de votação.

Não havendo outros assuntos, a sessão foi encerrada.

Helena Telino Monteiro
Secretária do Conselho de Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **HELENA TELINO MONTEIRO, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BAPTISTA DE BASTOS, Conselheiro (a)**, em 18/04/2024, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PERSIO MARTINS CHAVES DA ROCHA, Procurador (a)**, em 18/04/2024, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA VAZ RIOS E SILVA, Conselheiro (a)**, em 18/04/2024, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO GARCIA PINHEIRO, Conselheiro (a)**, em 18/04/2024, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SIMARRO RIOS CHAER, Procurador (a)**, em 18/04/2024, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE NOGUEIRA NAVES PEREZ, Conselheiro (a)**, em 18/04/2024, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEY ROCHA REZENDE, Conselheiro (a)**, em 18/04/2024, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MHELIZA MARIANI MENDES LOYOLA RIOS MACHADO, Conselheiro (a)**, em 18/04/2024, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Presidente**, em 18/04/2024, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 18/04/2024, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ, Conselheiro (a)**, em 18/04/2024, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 18/04/2024, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NUNES MAGALHAES, Procurador (a)**, em 18/04/2024, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59206415** e o código CRC **EE5753D4**.

CONSELHO DE PROCURADORES
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED.
REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - (62)3252-8591.



Referência: Processo nº 201900003006191



SEI 59206415